

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50618.000597/2019-21

**Unidade Gestora:** SRE - PI

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 496/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC), QUE CELEBRAM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PIAUÍ E A CLARO S.A.

A **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0013-44, com endereço na Av. João XXIII, 1316, Bairro Noivos, Teresina/PI, CEP 64045-000, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional, Senhor José Ribamar Bastos, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2[REDACTED]9 SSP/PI e do CPF nº 161[REDACTED]72, e de outro lado a **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, estabelecida à Rua Henri Dunant, Nº 780, Torres A e B, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04.704-110, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelas Senhoras JULIANA FRANCO JIBRAN HSIEH, Gerente Executivo de Vendas, brasileira, portadora de identidade nº 1.[REDACTED]2 SSP/DF, inscrita no CPF nº 780.[REDACTED]-00 e FERNANDA DE PAULA E SILVA, Gerente Executivo de Contas, brasileira, portadora de identidade nº 3.[REDACTED]8 SSP/DF, inscrita no CPF nº 985[REDACTED]-00, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 496/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses consecutivos no interesse da Administração e reajuste contratual com base no item 17.3 do Termo de Referência anexo ao edital do Pregão Eletrônico nº 150/2019.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 57, II, da Lei nº 8666/1993, Cláusula Quinta do Contrato Nº 496/2019, e decorre de autorização de Superintendente Regional/DNIT/PI, conforme consta no Processo nº 50618.000597/2019-21.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de reajuste de preços com base no Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), o valor anual estimado do contrato passará de R\$ 21.449,58 (vinte e um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 24.754,27 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos), a partir de 26/07/2021.

3.2. O valor mensal estimado deste Contrato será de R\$ 2.062,86 (dois mil sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 24.754,27** (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393022; PTRES nº 173905; Fonte 0150393003 ou 0100000000; Natureza de Despesa nº 33903958 – SERVICOS DE TELECOMUNICACOES.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foram solicitadas e emitidas as Notas de Empenho nº 2021NE000003 no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), datada de 01/02/2021, e nº 2021NE000025 no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), datada de 08/04/2021, **sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações** em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

<b>Período de Execução (para o exercício subsequente)</b>	<b>Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)</b>
01/01/2022 a 26/07/2022	R\$ 14.164,94 (quatorze mil cento e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**CONTRATANTE**

*(Assinado eletronicamente)*  
**Eng. José Ribamar Bastos**  
Superintendente Regional do DNIT/PI

**CONTRATADA**

*(Assinado eletronicamente)*  
JULIANA FRANCO JIBRAN HSIEH  
Gerente Executivo de Vendas - CLARO S.A.

*(Assinado eletronicamente)*  
FERNANDA DE PAULA E SILVA  
Gerente Executivo de Contas - CLARO S.A.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos, Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 05/07/2021, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Paula e Silva Arruda, Usuário Externo**, em 08/07/2021, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Franco Jibrán Hsieh, Usuário Externo**, em 16/07/2021, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8417539** e o código CRC **008A619D**.

---

Referência: Processo nº 50618.000597/2019-21

SEI nº 8417539



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



Av. João XXIII, 1.316  
CEP 64.045-000  
Teresina/PI |